



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 209/2025

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade do poder Executivo Municipal encaminhar um projeto de lei ou decreto, instituindo ponto facultativo no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor, aplicável a todos os estabelecimentos de ensino e profissionais da educação da rede pública e privada do Município de Teutônia.

JUSTIFICATIVA:

O Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, é uma data de reconhecimento e valorização àqueles que dedicam suas vidas à nobre missão de ensinar, formar cidadãos e transformar realidades por meio da educação.

A valorização dos profissionais da educação como professores, monitores, orientadores, diretores, merendeiras, serventes e demais servidores escolares é fundamental para o fortalecimento do sistema educacional e o desenvolvimento humano e social de nossa comunidade.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Decreto nº 57.973, de 26 de dezembro de 2024, estabelece em seu anexo que o Dia 15 de outubro – Dia do Professor é considerado ponto facultativo somente nos estabelecimentos de ensino.

Seguindo essa referência estadual, propõe-se que o Município de Teutônia adote medida semelhante, reconhecendo simbolicamente o trabalho dos profissionais da educação e concedendo-lhes esse dia para descanso e celebração, sem prejuízo ao calendário escolar.

Trata-se de uma justa homenagem a todos que atuam na construção do saber e no desenvolvimento das novas gerações.

Sala das Sessões da Câmara, 09 de outubro de 2025

VREADOR PAULO DOARTE